ATO DECLARATÓRIO

(DISPENSA N.º 40/2024 - PROCESSO N. 123/2024)

Declara Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada para Prestação de ***SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA*** *para a casa de apoio na cidade de Barretos – SP, visando suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia (GO), conforme especificações contidas no Termo de Referência que se fazem o* ***MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA****, Estado de Goiás e a empresa* ***COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ*** *e dás outras providências.*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, IX, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hiptóse de contratação direta com dispensa do processo licitatório para Contratação de empresa especializada para Prestação de **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA** para a casa de apoio na cidade de Barretos – SP, visando suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia (GO), conforme especificações contidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Assessoria Jurídica bem como bem como a manifestação exarada pela Comissão de Contratação, acatei na íntegra, a possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso IX do artigo 75 da Lei 14.133/2021

CONSIDERANDO, a possibilidade a necessidade e relevância dos **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA** visando a continuidade nos serviços prestados pela secretaria municipal de saúde na disponibilidade de Casa de apoio na cidade de Barretos – SP, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de "*Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica"* apresentada pela empresa está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

ASSINADO DIGITALMENTE POR MICAEL SOUZA DUTRA EM 15/02/2024 ÀS 14:30:48.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para Prestação de **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA** para a casa de apoio na cidade de Barretos - SP, visando suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia (GO), conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da dispensa e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação empresa **COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ**, inscrita no **CNPJ/MF nº 33.050.196/0001-88**, com endereço na Rua Jorge de Figueiredo Correa, n° 1632, Setor Jardim Professora Tarcilia, Município Campinas (SP) e CEP.: 13.087-397, para Prestação de **SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA** para a casa de apoio na cidade de Barretos – SP, visando suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia (GO), conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Art. 3º - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa em favor da empresa **COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ** inscrita no **CNPJ/MF nº 33.050.196/0001-88** no um **valor global de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64

Art. 4º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO) 15 de janeiro de 2024

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

RENATA AUGUSTA CHAVES
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto n°01/2021

Valide a assinatura deste documento em https://maurilandia.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 633d4d